



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS

LEILÃO Nº. 01/2026

TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA

MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO: ABERTO

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026.

LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA - RS.

O **MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA - RS**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ 90.483.066/0001-72, com sede administrativa na Rua Marcolino Pereira Vieira, nº 1393, bairro Centro, em André da Rocha - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES**, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal 21.981/32, torna público que às **13:30 horas do dia 18 de agosto de 2026**, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO** do tipo MAIOR LANCE, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município. O leilão acontecerá de forma presencial na Câmara de Vereadores do Município, na Rua Marcolino Pereira Vieira, nº 1800, bairro Centro, em André da Rocha - RS, e on-line através do site www.renovarleiloes.com.br, a ser conduzido por **TIAGO LOPES ALEGRANZZI**, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCISRS 470/2024, contratado conforme Termo de Credenciamento nº 69/2025, sendo regido o leilão pelo seguinte:

1. BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR MÍNIMO DE LANCE.

1.1- O presente edital tem por objeto a alienação, mediante Leilão Público, de forma híbrida (online e presencial), do tipo MAIOR lance por item, de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou ociosos de propriedade do Município de André da Rocha/RS. Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias, conforme avaliação prévia aprovada pelo município, relacionados em lotes conforme seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	VEÍCULO AUTOMOTOR Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA C Placa: IZH-4G49 (Placa Mercosul: IZH4G49) Ano de Fabricação/Modelo: 2018/2019 Cor: Branco ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	R\$ 22.000,00
02	VEÍCULO AUTOMOTOR Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA B Placa: IXI-5430 (Placa Mercosul: IXI5E30) Ano de Fabricação/Modelo: 2016/2017 Cor: Branco ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FORA DE FUNCIONAMENTO (INOPERANTE)	R\$ 10.000,00
03	Retroescavadeira da marca Case, modelo 580M , equipada com motor diesel de 4 cilindros, potência aproximada entre 75 e 90 cv, sistema de	R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

	transmissão com conversor de torque, direção hidráulica e sistema hidráulico para operação dos implementos. Possui conjunto composto por pá carregadeira frontal e braço traseiro com concha escavadeira. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	
04	VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA/MODELO: FIAT/STRADA HD WK CD 1.4 Placa: IYN1H64 (Placa Mercosul: IYN1H64) Ano de Fabricação/Modelo: 2018/2018. Cor: Branco ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	R\$ 10.000,00
05	VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA/MODELO: MICRO-ÔNIBUS/AGRALE NEOBUS, Placa: IMU9462 Ano de Fabricação/Modelo 2005/2006 Cor: Prata ESTADO DE CONSERVAÇÃO: O VEÍCULO APRESENTA AVARIAS GENERALIZADAS , ENCONTRANDO-SE COM O MOTOR DESMONTADO	R\$ 25.000,00
06	VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA/MODELO: FORD/ECOSPORT SE 1.6B Placa: IYA-3935, Fabricação/Modelo 2017/2017 ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	R\$ 20.000,00
07	CAPINADOR DE RUA – Capinador/varredor de rua acoplável a trator ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FORA DE FUNCIONAMENTO	R\$ 2.000,00
08	PICADOR DE CAVACO destinado à trituração de resíduos de madeira, galhos e sobras vegetais. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR	R\$ 5.000,00
09	PLANTADEIRA DE VERÃO – 2 linhas. Equipamento agrícola do tipo plantadeira. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FORA DE FUNCIONAMENTO	R\$ 3.000,00
10	PLANTADEIRA DE VERÃO – 5 linhas. Equipamento agrícola do tipo plantadeira. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	R\$ 10.000,00
11	SUCATAS DE ELETRONICOS - MATERIAIS DIVERSOS CLASSIFICADOS COMO SUCATA E BENS INSERVÍVEIS	R\$ 500,00
12	SUCATAS DE MOBILIÁRIOS - MATERIAIS DIVERSOS CLASSIFICADOS COMO SUCATA E BENS INSERVÍVEIS	R\$ 100,00
13	TANQUES – RESERVATÓRIO DE AGUA ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RUIM	R\$ 500,00
14	VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA/MODELO: GM/MONZA SL COM CERTIDÃO DE BAIXA DO DETRAN ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SUCATA	R\$ 500,00
15	CAMINHÃO VW 24-250 CNC 6X2/ANO 2008/2009 – PLACA IPG8892 – BASCULANTE – 3 EIXOS. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	R\$ 90.000,00
16	Retroescavadeira da marca Case, modelo 580N/ANO 2018 - 4X4 equipada com motor diesel de 4 cilindros, potência aproximada entre 75 e	R\$ 80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

	90 cv, sistema de transmissão com conversor de torque, direção hidráulica e sistema hidráulico para operação dos implementos. Possui conjunto composto por pá carregadeira frontal e braço traseiro com concha escavadeira. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR – EM FUNCIONAMENTO	
--	---	--

- 1.2- O arrematante pagará ao leiloeiro, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado na forma do item 10.8.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1 O Leilão ocorrerá na modalidade Presencial e Online. A modalidade Online estará disponível para lances na plataforma do Leiloeiro designado www.renovarleiloes.com.br, a partir da publicação do Edital, sendo que para essa possibilidade os arrematantes devem realizar cadastro em até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a abertura do leilão.

2.2 A sessão pública do Leilão Presencial será realizada no dia 18 de agosto de 2026 (14/08/2026) com início às 13:30 horas horário de Brasília – DF, na Câmara de Vereadores deste município de André da Rocha/RS, endereço Rua Marcolino Pereira Vieira, nº 1800, centro, na cidade de André da Rocha. A sessão pública será gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no artigo 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4 Ocorrendo falhas no sistema ou interrupções no fornecimento de energia ou internet, ou algum problema com o leilão presencial, o certame será imediatamente redesignado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo formato (online e presencial), nos mesmos locais, mediante prévia comunicação aos participantes.

3- DO LEILOEIRO

3.1 O presente Leilão Público será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. TIAGO LOPES ALEGRANZZI, designado pela Portaria nº 161/2026, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 09/2025 - Termo de Credenciamento nº 69/2025, juntamente com a Comissão de Contratação do município de André da Rocha/RS.

4- DO OBJETO DO LEILÃO

4.1 É objeto do presente Leilão Público a alienação de veículos, máquinas e sucatas pertencentes ao município de André da Rocha/RS, considerados inservíveis à Municipalidade, compreendendo os bens que compõem os Lotes, constantes do item 1 do presente Edital.

4.2 Os bens constantes no objeto serão leiloados e arrematados no estado em que se encontram. Após a arrematação não será permitida, qualquer reclamação ou desistência.

4.3 Os interessado(s) deverá(ão) ter conhecimento prévio dos bens a serem leiloados, não sendo aceitas reclamações no ato ou posteriores à arrematação, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.

4.4 Os bens serão ofertados, enumerados um a um. Serão leiloados individualmente na totalidade, não sendo possível o desmembramento de lotes.

4.5 O arrematante(s) poderá(ão) dispor livremente dos bens arrematados, podendo destinar para uso, consumo e/ou industrialização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

5- DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do Leilão pessoas físicas maiores de 18 anos, e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica-CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade.

5.2 Para que seja confirmado o cadastro pela internet para participar na forma online, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site abaixo. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo o usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

5.3 Os interessados em participar do Leilão na forma online deverão cadastrar-se na plataforma disponibilizada no site www.renovarleiloes.com.br em até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o fechamento do leilão com os seguintes documentos:

5.3.1 *Pessoa Física:*

- a. Carteira de Identidade (RG);
- b. CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- c. Comprovante de endereço.

5.3.2 *Pessoa Jurídica de Direito Privado:*

- a. Cartão de CNPJ.
- b. Identidade de sócio com poderes de gerência na empresa ou no caso de terceiro, com procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável, acompanhada do RG do procurador.

5.3.3 *Pessoa Jurídica de Direito Público:*

- a. Cartão do CNPJ.
- b. Contrato Social ou Registro de Empresa Individual.
- c. Identidade de sócio com poderes de gerência na empresa ou no caso de terceiro, com procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável, acompanhada do RG do procurador.

5.4 Em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 14 da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

[...]

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.5 Os arrematantes interessados em participar do leilão deverão realizar a HABILITAÇÃO junto a Leiloeira Oficial designada, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no certame licitatório no interesse da representada.

6- DA HABILITAÇÃO:

6.1 No ato da HABILITAÇÃO na forma presencial, o interessado credenciar-se-á perante o Leiloeiro Oficial designado, com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do Lance.

6.1.1 *Pessoa física:*

- a. Carteira de identidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

- b. CPF (cadastro de pessoa física)
- c. Comprovante de endereço

6.1.2 Pessoa jurídica:

- a. se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b. se representante legal, deverá apresentar:
 - b.1. instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou*
 - b.2. Termo de Credenciamento (conforme modelo deste Edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de lances e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.*
 - b.3. Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica).*
 - b.4. Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.*
 - b.5. Carteira de identidade do procurador representante.*

6.2 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. O processo de autenticação por servidor municipal poderá ser solicitado, no momento do credenciamento, mediante apresentação do documento original e cópia. Os documentos que exigem assinatura deverão ser firmados pelo Representante Legal da empresa devendo comprovar tais poderes.

6.3 Ao apresentar lance o licitante declarará estar ciente das cláusulas deste Edital e de que aceita todas as condições nele prescritas, bem como que conhece os objetos a serem alienados pelo Município.

7- DA ABERTURA DO LEILÃO:

7.1 No dia e horário estabelecidos, na presença do Leiloeiro Oficial, Comissão de Contratação da Administração Municipal e dos demais interessados que comparecerem, será aberta a sessão presencial para início aos lances, assim como a ONLINE, concomitantemente, para alienação do bens por lote, cujas características constam do anexo I deste Edital.

7.2 Toda e qualquer ocorrência deverá constar de ata que será lavrada na ocasião.

7.3 A Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS, reserva-se ao direito, independentemente de qualquer formalidade ou indenização, de:

- a. *Desclassificar lances que contiverem preços cuja evidência demonstre inobservância deste Edital;*
- b. *Anular ou revogar a presente licitação*

8- DOS LANCES, JULGAMENTO E DA ATA

8.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta, por ITEM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

8.2. A proposta será disponibilizada na modalidade **online**, e os lances ocorrerão simultaneamente por duas vias:

- **Online:** Por meio de acesso identificado no site do leiloeiro.
- **Presencial:** Diretamente com a Leiloeira Oficial, no local, data e horários previamente estabelecidos no item 2.1 deste edital.

8.3. Os lances efetuados presencialmente serão inseridos manualmente pela Leiloeira no sistema online, garantindo que todos os participantes possam acompanhar a evolução dos lances em tempo real e, conseqüentemente, dar continuidade à disputa.

8.4. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site da leiloeira, caso opte por participar de forma online, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

8.5. Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. No caso de duplicidade de lances será aceito aquele que o leiloeiro acolher por primeiro, sendo anulado o lance duplicado.

8.6. O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos, que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão, tendo em vista, que os serviços de Internet são fornecidos por terceiros.

8.7. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.8. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso quedas, falhas no sistema ou intempérie do tempo, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, caso isto aconteça o leilão presencial seguirá com a sua validade, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.9. Os lances ofertados no leilão serão irrevogáveis e irretratáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o Lote adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.

8.10. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

8.11. Os lotes serão adjudicados a quem der o maior lance final, devidamente registrado em nome do arrematante na ata do leilão.

8.12. A documentação do bem arrematado será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

8.13. A Ata do Leilão será devidamente assinada pela Leiloeira e pelo comitente ao final do Leilão.

8.14. Estará sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, **TIAGO LOPES ALEGRANZZI**, a condução do Leilão.

9- DO LANCE INICIAL:

9.1. O lance inicial do bem terá por base o valor da avaliação atribuída a cada ITEM em reais e só será considerado o lance de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.

9.2. Será considerada vencedora a oferta mais elevada, para cada bem leiloado constante do ITEM, independentemente, não superada por outra.

9.3. Serão considerados os lances ofertados na forma verbal e online, no dia e local da realização do leilão.

9.4. Após a confirmação do lance final, o arrematante deverá fornecer a Leiloeira Oficial e comissão de licitação no ato do Leilão as informações e documentos comprobatórios



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

referentes. nome completo, CPF, Identidade, endereço e telefone e forma de pagamento para confecção da Certidão de Arrematação e da ata do leilão.

9.5. A manutenção dos lances ficará a critério do Leiloeiro, ficando estabelecido que a diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao percentual indicado pela Leiloeira Oficial no início da arrematação do LOTE, podendo ser alterado o percentual no decorrer do Leilão, tornando pública a alteração.

9.6. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

10- DO JULGAMENTO, DA ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação estabelecida para o Lote.

10.2. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do Lote, sendo considerado vencedor o arrematante do objeto licitado, aquele que oferecer maior lance

10.3. Não será permitida a arrematação do objeto por valor inferior ao da avaliação.

10.4. Os bens serão vendidos **à vista** a quem oferecer maior lance, sendo que após o término do leilão, os arrematantes deverão proceder ao pagamento da comissão do leiloeiro e imediatamente, pagar as compras através de crédito em conta de titularidade do Município de André da Rocha/RS.

10.5. O arrematante deverá efetuar o pagamento do bem em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da arrematação deste, OBRIGATORIAMENTE através de PIX e-mail: administracao@andredarocha.rs.gov.br - Alienação de Bens do Município de André da Rocha/RS. Ainda, deverá identificar o número do item arrematado na descrição do PIX.

10.6. Em nenhuma hipótese os bens arrematados serão entregues ao arrematante sem que tenham sido adimplidos os valores dos bens e da comissão do leiloeiro.

10.7. Sobre o valor da arrematação dos bens incidirá **5% (cinco por cento)** referente à comissão do leiloeiro, a ser paga pelo arrematante diretamente ao Leiloeiro Oficial designado, sem que haja qualquer participação, interferência ou responsabilidade do município.

10.8. O Arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão diretamente ao leiloeiro TIAGO LOPES ALEGRANZZI – Pix 816.558.270-49 – Depósito ou Transferência Bancária, Banco Nu Pagamentos S.A Agência: 0001 Conta Corrente: 4936636-0.

10.9. Quando o pagamento for realizado, o arrematante deverá encaminhar o comprovante via email: compras@andredarocha.rs.gov.br, do setor de licitações da prefeitura; o comprovante de pagamento da comissão do Leiloeiro para (55) 9.99603739.

10.10. Em nenhuma hipótese, serão devolvidos os valores.

10.11. Caso o bem arrematado seja veículo, o adquirente deverá transferi-lo junto ao DETRAN para sua propriedade. O Município reserva-se no direito de, após preencher o documento de venda, comunicá-la ao DETRAN-RS.

10.12. Após a arrematação não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado.

10.13. O pagamento somente será dado por satisfeito após compensação bancária.

11- DA ENTREGA E RETIRADA DO BEM

11.1. O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

integralização do pagamento.

11.2. Os documentos referentes aos veículos arrematados, serão entregues ao arrematante somente na retirada do bem.

11.3. O prazo para retirada dos bens arrematados será de 05 (cinco) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado, com retirada de forma integral, sem fracionamento dos quantitativos do Lote.

11.4. As despesas com remoção dos bens arrematados e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão por conta e risco exclusivo do arrematante, dos locais onde se encontram.

11.5. **DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS:** todos os custos de transferências de veículos, serão por conta do arrematante/comprador(a), todos os atrasados, quando existentes, como IPVA, Seguro Obrigatório e multas (se houver), serão de responsabilidade do vendedor; bem como, débitos junto a órgãos de trânsito até a data do Leilão e que vierem a ser apresentados no futuro e que por este motivo não estejam especificados neste edital.

11.6. **INSPEÇÃO VEICULAR:** O cumprimento e o pagamento das despesas advindas da RESOLUÇÃO n.º 25 do DENATRAN (Inspeção Veicular), em vigor desde 21/05/1998, são de inteira responsabilidade do arrematante / comprador(a) junto aos órgãos competentes.

11.7. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS, após a concretização da alienação.

12- DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Os arrematantes que não retirarem o(s) bem(ns), a ele(s) adjudicado(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, serão suspensos do direito de participar dos leilões realizados por este Município, ou declarados inidôneos nos termos que dispõe a Lei N.º 14.133/2021, seus incisos e parágrafos.

12.2. O bem arrematado deverá ser retirado pelo próprio arrematante ou representante constituído por ele, mediante procuração.

12.3. Efetuado lance para arrematação do bem, o licitante não poderá desistir da proposta oferecida, sob pena de ser declarado inidôneo para participar de licitação pública através de processo administrativo em que lhe será dada ampla defesa, sem prejuízo da multa estipulada no item anterior e poderá ser suspenso de participação de novos leilões que o Município venha a realizar ou declarado inidôneo, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.4. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos da Lei n.º 14.133/2021.

12.5. No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local, e esta responderá as consequências legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

13- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada pelo Leiloeiro, com adjudicação dos itens vendidos aos seus arrematantes, bem como, a correspondente identificação dos arrematantes, os trabalhos desenvolvidos, as intercorrências e os fatos relevantes que será assinada ao seu final pelo Leiloeiro Oficial, Comissão de Contratação e arrematantes.

13.2. Após a organização e exame do processo licitatório e transcorridos os prazos legais, se nenhuma irregularidade for verificada, serão o(s) lote(s) homologado(s) ao(s) arrematante(s) de acordo com as condições mencionadas neste edital.

13.3. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base na Lei n.º 14.133/21, cabendo à autoridade máxima da Administração a homologação do certame.

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ: 90.483.066/0001-72

Fones: (54) 3611.1330/1334 site: www.andredarocha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

14- DA VISITAÇÃO

14.1. Os interessados em vistoriar os bens deverão agendar previamente visita para vistoria dos itens constantes no Leilão pelo telefone nº (54) 9.96009875, com Eduardo de Oliveira Vieira, ou pelo telefone (54) 3611 1327 com Ana Paula dos Santos da Luz, no período de 15 de agosto de 2026, no horário das 8 às 11 hrs e das 13 às 16 horas até o dia 17 de agosto de 2026.

14.2. No dia de 18 de agosto o de 2026, data do Leilão, os bens constantes nos Lotes poderão ser vistoriados diretamente nos locais em que se encontram, conforme Item 14.3, sem necessidade de prévio agendamento, no horário das 8 horas às 8:30 horas.

14.3. Todos os bens leiloados, com excessão dos terrenos e prédios, encontram-se para visitação prévia, no Pátio de Obras, no endereço Rua Marcolino Pereira Vieira, nº 1918 no município de André da Rocha/RS.

14.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

14.5. A simples presença e participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

15- DA RECEITA

15.1. A Receita do presente Leilão Público correrá à conta das dotações específicas de cada secretaria.

16- DA RESPONSABILIDADE

16.1. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de A ndr é da Rocha/RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o Item 11 desse edital.

16.2. O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia das máquinas e veículo constantes do presente Edital, sendo os mesmos Alienados no estado em que se encontram.

17- DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

17.1. Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostas por licitante ou cidadão, deverão ser apresentados por escrito, junto ao Protocolo Geral do Município, sito a Rua Marcolino Pereira Vieira, nº 1393, Centro, André da Rocha/RS.

17.2. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos a Leiloeira, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até o terceiro dia útil da data que anteceder a data de abertura da licitação.

17.3. Os casos omissos serão decididos pela Leiloeira e pela Comissão de Contratação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

17.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Contratação, no prazo de três dias úteis contados da data de publicação do ato.

17.5. Demais informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone (55) 9 9960-3739 , ou no Setor de Licitações, sito a Rua Marcolino Pereira Vieira, 1393, Bairro Centro, André da Rocha-RS, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, ou pelo site www.andredarocha.rs.gov.br.

17.6. As informações de ordem técnica e jurídica poderão ser obtidas no endereço supracitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Leilão regular-se-á pelo disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos normativos pertinentes à matéria;

18.2 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal, nem o Leiloeiro, por qualquer reparo ou transporte dos mesmos.

18.3 Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme constam neste edital.

18.4 As fotos exibidas durante este leilão e no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e necessariamente não representam o estado dos bens a serem arrematados.

18.5 Os interessados deverão ter pleno conhecimento do Edital e seus anexos, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia, isentando o Município de André da Rocha/RS e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

18.6 O simples oferecimento de lances para aquisição do objeto, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

18.7 À Comissão de Contratação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

18.8 Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

18.9 A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie a terceiros.

18.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha/RS, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

18.11 Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações.

18.12 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA/RS, 14 (quatorze)
dias do mês de julho do ano de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
PREFEITO MUNICIPAL